



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 102/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado a **UNIFICAÇÃO DE ÁREA** dos lotes urbanos 02 e 03, ambos da quadra B, devidamente matriculados sob os n.º 26.086 e 31.433 no CRI da Comarca de Cássia-MG, medindo **1.431,52m² (um mil quatrocentos e trinta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)** e **663,26m² (seiscentos e sessenta e três metros e vinte seis centímetros quadrados)**, de propriedade do **ANTONIO GOMES**, localizados no **Chacreamento “Praia da Pedra”**, Município de Delfinópolis, com área total unificada de **2.094,78m² (dois mil e noventa e quatro metros e setenta e oito centímetros quadrados)**.

Art. 2.º - O terreno unificado, **denominado como Lote 02 C da Quadra B**, correspondente a união dos lotes 02 e 03, localizado no **CHACREAMENTO “PRAIA DA PEDRA”**, Município de Delfinópolis/MG, Comarca de Cássia/MG, registrado no CRI de Cássia/MG, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** mede 41,38 metros, deste sendo, 22,59 metros, confrontando com as Rua 2, Matrícula n.º 26.102, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG e 18,79 metros, em arco com raio de 6,0 metros, ainda confrontando com a Rua 2, **LATERAL DIREIRA: do observador que olha para a referida rua**, mede 61,36 metros, deste sendo, 44,91 metros, confrontando com o Lote 03 A – Quadra B, Matrícula n.º 31.432, propriedade de Praia da Pedra Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Eireli e 16,44 metros, confrontando com a Faixa de Desapropriação do Reservatório Marechal Mascarenhas de Moraes (cota: 668,62 m). **LATERAL ESQUERDA:** mede 29,87 metros, confrontando com o Lote 01 – Quadra B, Matrícula n.º 26.085, propriedade de Antônio Gomes. **FUNDO:** mede 59,66 metros, confrontando com o Lote 04 – Quadra B, Matrícula n.º 26.088, propriedade de Antônio Gomes, encerrando assim uma área total de **2.094,78m² (dois mil noventa e quatro metros e setenta e oito centímetros quadrados)**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de outubro de 2023.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis